

CHECK LIST DO REQUISITANTE – DISPENSA DE LICITAÇÃO

12/2022

SEÇÃO REQUISITANTE: LIAB

17/12/22

OBJETO: REAGENTES

Recife-PE, 01 de JUNHO de 20 22.

☒ DEMONSTRATIVO DAS NECESSIDADES (NUP: 64453.00863 / 2022-90)

☒ JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

☒ BOLETIM INTERNO DO 7º D SUP COM DESIGNAÇÃO DE ENCARGADO DA PESQUISA DE PREÇO (Boletim nº _____, de _____ de _____ de 20____)

☒ PESQUISA DE PREÇO (COM RELATÓRIO, MAPA COMPARATIVO e ANEXOS)

☒ JUSTIFICATIVA DO PREÇO – METODOLOGIA DA PESQUISA

☐ JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

☒ APROVAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

☒ DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE COM A PREVISÃO DE RECURSOS

☒ APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

☒ PROJETO BÁSICO – SE FOR O CASO

☒ REQUISIÇÃO

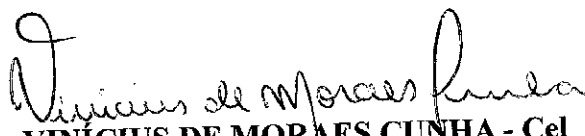


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

NUP: 64453.002944/2022-90

DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Corante, tipo ; verde malaquita, aspecto físico : pó, características adicionais: CI42000	Frasco c/ 25 g	08
02	Corante, tipo: lugol forte , aspecto físico: líquido, características adicionais: soluções a 5 %	Frasco c/ 1000 mL	02
03	Corante, tipo: verde bromocresol, aspecto físico: pó	Frasco c/ 25 g	08


VINÍCIUS DE MORAES CUNHA - Cel
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Com base no inciso II, do Art. 4º, da IN nº 67, do SEGES/ME, de 08 de julho de 2021, justifico a necessidade de aquisição de reagentes com o objetivo de dar continuidade aos ensaios laboratoriais, tendo em vista que a plena realização de todas as análises laboratoriais é fator importantíssimo para a segurança alimentar. Desta forma, justifico a aquisição dos reagentes para que os ensaios laboratoriais previstos nos Boletins Técnicos da Diretoria de Abastecimento, sejam realizados.

Recife-PE, 1º de junho de 2022


VINICIUS DE MORAES CUNHA – Cel
Ordenador de Despesas do 7º D Sup

[Handwritten signature]

(Continuação do BI Nº 105, de 03/06/2022, do(a) 7º D Sup)

Pag nº 14976

por volta das 23h:40min, ao descer da escada do caso de sua sala, situada na Rua Alto Santa Rosa, nº 52, Ponteirão, Caba de Santo Agostinho, veio a escurecer e cair, ocasionando uma suposta lesão no seu joelho direito.

2. No dia 07 de maio de 2022 (sábado), o militar supracitado foi para uma unidade de pronto atendimento (UPA), onde foi atendido, após sair foi direto para o HMAR, voltando novamente para UPA para colar uma paleta na sua perna direita.

3. No dia 08 de maio de 2022 (domingo), o militar supracitado veio para o quartel para abrir a reserva de armamento, com sua perna direita engessada, cumprindo sua missão.

4. Por fim, o referido Militar no dia 09 de maio de 2022 (segunda-feira), procurou a Sargenteação desta Cia para que fosse confeccionada sua parte de acidente, e também a seção de saúde para fins de avaliação médica."

DESPATCHO

Dispensa a instauração de Sindicância, arquivado pelo § 4º, do Art. 2º, da Portaria nº 107/Cm Pz, de 13 de fevereiro de 2013, que aprova as Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-09.001) e dá outras providências, por entender que o caso em tela, NÃO SE CARACTERIZA ACIDENTE EM SERVIÇO, salvo melhor juízo, pois não se enquadra nas hipóteses previstas no Decreto nº 57.272, de 16 de novembro de 1965, que define a constituição de Acidente em Serviço e dá outras providências, bem como na Portaria nº 016-DGP, de 7 de março de 2001, que aprova as Normas Reguladoras Sobre Acidentes em Serviço.

Cb RINALDO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR

Em consequência:

- atendidos tomam conhecimento e as providências julgadas cabíveis.

b. PESQUISA DE PREÇOS

DESIGNAÇÃO

Em conformidade com Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, designo o militar abaixo, para, a partir do dia 02 de junho de 2022, realizar uma pesquisa de preços, referente à aquisição de lavadora e secadora de roupas a favor do 7º D Sup, afim de instruir o processo administrativo nº 64453.002940/2022-99.

1º Ten ERICK NEVES BARCELLOS

Em consequência:

1) O militar deve confeccionar o Mapa Comparativo e o Relatório de Pesquisa de Preços conforme Caderno de Orientações anexo ao assunto;

[Handwritten signature]

(Continuação do BI Nº 105, de 03/06/2022, do(a) 7º D Sup)

Pag nº 14977

1) a SAI-C deverá disponibilizar o Caderno de Orientações referente a Pesquisa de Preço ao militar designado; e

3) demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Em conformidade com Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, designo o militar abaixo, para, a partir do dia 03 de abril de 2022, realizar uma pesquisa de preços, referente à aquisição de peças referentes a favor do 7º D Sup, afim de instruir o processo administrativo nº 64453.002940/2022-99. Por não ter sido publicado em data oportuna.

1º Ten CAROLINA MARIA MACIEL PESSOA DA SILVA

Em consequência:

1) O militar deve confeccionar o Mapa Comparativo e o Relatório de Pesquisa de Preços conforme Caderno de Orientações anexo ao assunto;

2) a SAI-C deverá disponibilizar o Caderno de Orientações referente a Pesquisa de Preço ao militar designado; e

3) demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

c. TRANSCRIÇÃO

PUBLICAÇÃO

REUNIÃO DE COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR

Em 25 MAIO 22, foi realizada a 2ª Reunião de Comando do ano de 2022 da 7ª Região Militar (REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE). O evento teve o objetivo de facilitar a comunicação entre o Comandante da 7ª Região Militar e suas OMBs, orientar quanto a procedimentos administrativos no âmbito da 7ª RM e tratar sobre as próximas atividades previstas no ano de instrução. A reunião contou com a participação dos seguintes militares:

c) VINICIUS DE MORAES CUNHA

Transcrito do BI Nº 98, de 27/05 22 do Cnda 7ª RM

d. PLANO DE MANUTENÇÃO DO 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

AREA DE MANUTENÇÃO NA 2ª CIA SUP

Fica determinado à 2ª Companhia de Suprimentos, as áreas de fixação com seus respectivos responsáveis:

MANUTENÇÃO SEMANAL NA AREA DA 2ª CIA SUP	
Área de manutenção	Militares Responsáveis
	Dias da semana

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

- 1 OBJETO:** Corante, tipo: verde malaquita, aspecto físico: pó, características adicionais: CI42000
- 2 DATA DE REALIZAÇÃO:** 26 de abril de 2022.
- 3 METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de
- ☒ Média ☐ Mediana ☐ Menor Preço ☐ Outra :

Foi utilizado a média dos valores obtidos na pesquisa de preço como parâmetro para definição dos preços obtidos.

4 FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 5º da IN nº 65/2021 – SEGES/ME:

☒ I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Foi priorizado o inciso I, Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta.

Objeto	Und	Qnt	Fornecedor (Razão Social / CNPJ)	Preço Unit. (em R\$)
VERDE MALAQUITA	Frasco de 25 g	8	BEATRIZ NOGUEIRA CIRILLO	R\$ 20,39
VERDE MALAQUITA	Frasco de 25 g	8	CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRAÇÃO LTDA	R\$ 21,00
VERDE MALAQUITA	Frasco de 25 g	8	PHGEN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	R\$ 28,00

☐ II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Foi priorizado o inciso I, Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta.

☐ III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Foi priorizado o inciso I, Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta.

() IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Foi priorizado o inciso I, Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta.

5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta, chegou-se ao:

Preço de Referência	R\$ 23,13 (vinte e três reais e treze centavos)
----------------------------	--

6 ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 03 (três) folhas que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife-PE, 26 de Abril de 2022.


CAROLINA MARIA MACIEL PESSOA DA SILVA – 1º Ten
Responsável pela pesquisa de preço

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 23,13	R\$ 21,00	R\$ 20,39

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição

CORANTE, TIPO:VERDE MALAQUITA, ASPECTO FÍSICO:PÓ,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CI 42000

UF

MS, PB, CE,
MG, RJ, SP

Região Brasil

CENTRO-OESTE, NORDESTE,
SUDESTE

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00100/2021

Número do Item: 00074

Objeto da Compra: Aquisição de equipamentos laboratoriais.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 20,39

Código do CATMAT: 327484

Descrição do Item: CORANTE, TIPO:VERDE MALAQUITA, ASPECTO FÍSICO:PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CI 42000

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: FRASCO 25,00 G

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: PERFYL TECH

Data do Resultado: 28/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BEATRIZ NOGUEIRA CIRILLO 52839676893

CNPJ/CPF: 41686317000100

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160494 - 21.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2021

Número do Item: 00123

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição eventual e futura de material químico para os laboratórios do Departamento da Área de Química e Meio Ambiente (DAQMA)

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.000

Valor Unitário do Item: R\$ 21

Código do CATMAT: 327484

Descrição do Item: CORANTE, TIPO:VERDE MALAQUITA, ASPECTO FÍSICO:PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CI 42000

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: FRASCO 25,00 G

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: DINAMICA

Data do Resultado: 18/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA

CNPJ/CPF: 11227424000100

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158313 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2021

Número do Item: 00141

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo - Reagentes quimicos em geral - PARTE 2, através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Unidades Administrativas, Campus, Faculdades, projetos de extensão e diversos da UFMS.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 200

Valor Unitário do Item: R\$ 28

Código do CATMAT: 327484

Descrição do Item: CORANTE, TIPO:VERDE MALAQUITA, ASPECTO FÍSICO:PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CI 42000

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: FRASCO 25,00 G

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ACS

Data do Resultado: 17/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PHGEN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 18258829000154

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

7 OBJETO: Corante, tipo: lugol forte , aspecto físico: líquido, características adicionais: soluções a 5 %

8 DATA DE REALIZAÇÃO: 04 de abril de 2022.

9 METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de

☒ Média

☐ Mediana

☐ Menor Preço

☐ Outra :

Foi utilizado a média dos valores obtidos na pesquisa de preço como parâmetro para definição dos preços obtidos.

10 FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 5º da IN nº 65/2021 – SEGES/ME:

☒ I - Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

Foi priorizado o inciso I, Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta.

Objeto	Und	Qnt	Fornecedor (Razão Social / CNPJ)	Preço Unit. (em R\$)
LUGOL	Frasco 1000 ml	2	RDF- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 139,12
LUGOL	Frasco 1000 ml	2	BELLAPHARMA MANIPULAÇÃO E PRODUTOS NATURAIS LTDA	R\$ 141,50
LUGOL	Frasco 1000 ml	2	GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 166,83
LUGOL	Frasco 1000 ml	2	X MEDICAL E CLEAN LTDA	R\$ 210,00

☐ II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Foi priorizado o inciso I, Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta.

() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Foi priorizado o inciso I, Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta.

() IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Foi priorizado o inciso I, Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta.

11 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta, chegou-se ao:

Preço de Referência	R\$ 164,37 (cento e sessenta e quatro e trinta e sete centavos)
----------------------------	--

12 ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 04 (quatro) folhas que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife-PE, 04 de Abril de 2022.


CAROLINA MARIA MACIEL PESSOA DA SILVA – 1º Ten
Responsável pela pesquisa de preço

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 164,37	R\$ 154,17	R\$ 139,13

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Descrição	UF	Ano da Compra	Região Brasil
CORANTE, TIPO:LUGOL FORTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOLUÇÃO A 5%	PE, RN, CE	2021	NORDESTE, SUDESTE

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00020/2020

Número do Item: 00025

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Licitação Eletrônica SRP Nº 20/2020 para eventuais aquisições de materiais hospitalares, a fim de atender demanda da Maternidade Escola Januário Cicco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, visando à reposição automática de estoque, pelo período de 12 (doze) meses.

Quantidade Ofertada: 40

Valor Proposto Unitário: R\$ 300

Valor Unitário do Item: R\$ 139,13

Código do CATMAT: 327212

Descrição do Item: CORANTE, TIPO:LUGOL FORTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOLUÇÃO A 5%

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: FRASCO 1000,00 ML

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: QEEL

Data do Resultado: 26/03/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ/CPF: 12305387000173

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155015 - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00032/2021

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Produtos Manipulados fracassados no Processo Licitatório nº225/2020 - Pregão Eletrônico nº060/2020, a fim de atender as necessidades das Unidades de Atenção Básicas e Especializada, como Pré-Hospitalares, Hospitalares e Serviços de Atendimento Urgência, com fornecimento parcelado dos produtos, durante o período de 12 (doze) meses

Quantidade Ofertada: 24

Valor Proposto Unitário: R\$ 550

Valor Unitário do Item: R\$ 141,5

Código do CATMAT: 327212

Descrição do Item: CORANTE, TIPO:LUGOL FORTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOLUÇÃO A 5%

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: FRASCO 1000,00 ML

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PRÓPRIA

Data do Resultado: 30/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BELLAPHARMA MANIPULACAO E PRODUTOS NATURAIS LTDA

CNPJ/CPF: 10760402000148

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926809 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUARU

Órgão: ESTADO DE PERNAMBUCO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2021

Número do Item: 00141

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Médico Hospitalar.

Quantidade Ofertada: 150

Valor Proposto Unitário: R\$ 190

Valor Unitário do Item: R\$ 166,83

Código do CATMAT: 327212

Descrição do Item: CORANTE, TIPO:LUGOL FORTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOLUÇÃO A 5%

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: FRASCO 1000,00 ML

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PROC9

Data do Resultado: 07/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 10782385000140

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981759 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORO/RN

Órgão: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2021

Número do Item: 00178

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal e demais Unidades Básicas de Saúde, de interesse da Secretaria de Saúde do município de Miraima CE.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 218

Valor Unitário do Item: R\$ 210

Código do CATMAT: 327212

Descrição do Item: CORANTE, TIPO:LUGOL FORTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOLUÇÃO A 5%

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: FRASCO 1000,00 ML

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: PROC9

Data do Resultado: 01/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: X MEDICAL & CLEAN LTDA

CNPJ/CPF: 13737194000154

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981263 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA/CE

Órgão: ESTADO DO CEARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

13 OBJETO: Corante, tipo: verde bromocresol, aspecto físico: pó

14 DATA DE REALIZAÇÃO: 26 de abril de 2022.

15 METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de

☒ Média ☐ Mediana ☐ Menor Preço ☐ Outra :

Foi utilizado a média dos valores obtidos na pesquisa de preço como parâmetro para definição dos preços obtidos.

16 FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 5º da IN nº 65/2021 – SEGES/ME:

☒ I - Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

Foi priorizado o inciso I, Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta.

Objeto	Und	Qnt	Fornecedor (Razão Social / CNPJ)	Preço Unit. (em R\$)
VERDE BROMOCRESOL	Frasco de 25 g	8	DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 217,80
VERDE BROMOCRESOL	Frasco de 25 g	8	INST. F.ED.CIEN.E.TEC.DO NORT MG/C.ARINOS	R\$ 250,00
VERDE BROMOCRESOL	Frasco de 25 g	8	BIOSAVE-DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 257,00

☐ II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Foi priorizado o inciso I, Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta.

☐ III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Foi priorizado o inciso I, Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta.

() IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Foi priorizado o inciso I, Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta.

17 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta, chegou-se ao:

Preço de Referência	RS 241,60 (duzentos e quarenta e um e sessenta centavos)
----------------------------	---

18 ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 03 (três) folhas que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife-PE, 26 de Abril de 2022.


CAROLINA MARIA MACIEL PESSOA DA SILVA – 1º Ten
Responsável pela pesquisa de preço

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 241,60	R\$ 250,00	R\$ 217,80

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição UF Região Brasil
CORANTE, TIPO:VERDE BROMOCRESOL, ASPECTO FÍSICO:PÓ 11 of 27 SUL, NORDESTE, SUDESTE

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2020

Número do Item: 00113

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de reagentes químicos para os Laboratórios de Química, Ecologia Microbiana, Dimar e Microscopia

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: R\$ 230,61

Valor Unitário do Item: R\$ 217,8

Código do CATMAT: 327508

Descrição do Item: CORANTE, TIPO:VERDE BROMOCRESOL, ASPECTO FÍSICO:PÓ

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: FRASCO 25,00 G

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: EXODO

Data do Resultado: 10/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DINALAB COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 32578926000155

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158892 - IFES - CAMPUS PIUMA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00018/2021

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Aquisição de materiais de laboratório para análises físico-químicas e microbiológicas.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 250

Código do CATMAT: 327508

Descrição do Item: CORANTE, TIPO:VERDE BROMOCRESOL, ASPECTO FÍSICO:PÓ

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: FRASCO 25,00 G

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: NÃO INFORMADO

Data do Resultado: 10/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LAB HOUSE LTDA - ME

CNPJ/CPF: 22540365000141

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158438 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO NORT MG/C.ARINOS

Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00050/2021

Número do Item: 00035

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material químico para atender diversos setores da UFTM

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: R\$ 258,76

Valor Unitário do Item: R\$ 257

Código do CATMAT: 327508

Descrição do Item: CORANTE, TIPO:VERDE BROMOCRESOL, ASPECTO FÍSICO:PÓ

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: FRASCO 25 G

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: VERDE BROMOCRESOL

Data do Resultado: 20/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BIOSAVE-DIAGNOSTICA LTDA

CNPJ/CPF: 10919350000100

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153035 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LIAB DO 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UND. MEDIDA	QTD. TOTAL	Painel de Preços		VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
				Valor Unit.	Valor Total		
1	Corante, tipo ; verde malaquita, aspecto físico : pó, características adicionais: C142000	Unidade	8	R\$ 23,13	R\$ 185,04	R\$ 23,13	R\$ 185,04
2	Corante, tipo: lugol forte , aspecto físico: líquido, características adicionais: soluções a 5 %	Unidade	2	R\$ 164,37	R\$ 328,74	R\$ 164,37	R\$ 328,74
3	Corante, tipo: verde bromocresol, aspecto físico: pó	Unidade	8	R\$ 241,60	R\$ 1.932,80	R\$ 241,60	R\$ 1.932,80

Parâmetros de Pesquisa e Metodologia de Obtenção do Preço de Referência (art. 5º e 6º da IN 73/2020):

- ☒ I- Painel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>) - Atas válidas
- ☐ II- Contratações similares de outros entes públicos (em execução ou concluídos nos 180 dias)
- ☐ III- Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo
- ☐ IV- Pesquisa com os fornecedores, datadas dos últimos 6 meses.
- ☒ I- Média dos valores obtidos na pesquisa de preços
- ☐ II- Mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços
- ☐ III- Menor dos valores obtidos na pesquisa de preços
- ☐ IV- Outra:

1. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável:

Foi utilizado como metodologia o inciso I do art. 5º e 6º da IN 73/2020 para os itens no mapa comparativo.

2. Indicação de métodos para obtenção de preços. (Art 6º da IN 73/2020):

Foi utilizada a **média** como parâmetro para definição dos preços obtidos pois é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea com o baixo valor de desvio padrão entre os preços dos orçamentos realizados, sem a presença de valores extremos.

Data: Recife, 01 de junho de 2022


CAROLINA MARIA MACIEL PESSOA DA SILVA – 1º Ten

Responsável pela Pesquisa de Preço



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor compreende na aquisição dos reagentes necessários para a realização dos ensaios laboratoriais previstos e nos Boletins técnicos da Diretoria de Abastecimento.

Recife, PE, 1º de junho de 2022.


CAROLINA MARIA MACIEL PESSOA DA SILVA – 1º Ten
Chefe do LIAB/ 7º D Sup



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

APROVAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Em cumprimento ao disposto no inciso III, do Art. 18, da Portaria nº 01/SEF, de 27 de janeiro de 2014, declaro que a pesquisa de preços realizada alcançou a economicidade/razoabilidade da contratação e reflete a realidade dos preços praticados no mercado.

Desta forma, aprovo a presente Pesquisa de Preço, referente ao Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com a Requisição nº 08, do LIAB, de 1º de junho de 2022.


VINICIUS DE MORAES CUNHA – Cel
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

NUP: 64453.002944/2022-90

**DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DE RECURSOS COM O
COMPROMISSO A SER ASSUMIDO.**

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PREVISÃO DE RECURSOS
Aquisição dos reagentes necessários para a realização dos ensaios laboratoriais previstos nos Boletins técnicos da Diretoria de Abastecimento	Natureza da despesa: 30.90.30	2022NC401411
	Subitem: 11 – Material Químico	


CAROLINA MARIA MACIEL PESSOA DA SILVA – 1º Ten
Chefe do LIAB/ 7º D Sup



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7º RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

PROJETO BÁSICO

1 OBJETO

Aquisição de reagentes para a realização dos ensaios laboratoriais previstos nos Boletins técnicos da Diretoria de Abastecimento

2 JUSTIFICATIVA

Aquisição de reagentes necessários na realização dos ensaios laboratoriais previstos nos Boletins Técnicos da Diretoria de Abastecimento. Atendendo, desta forma, às necessidades do LIAB do 7º Depósito de Suprimento, no sentido de provisionar as Unidades Militares no âmbito da 7ª Região Militar com os suprimentos Classe I.

DESCRIÇÃO DO MATERIAIS

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	Frasco c/ 25 g	08	Corante, tipo ; verde malaquita, aspecto físico : pó, características adicionais: CI42000
2	Frasco c/ 1000 ml	02	Corante, tipo: lugol forte , aspecto físico: líquido, características adicionais: soluções a 5 %
3	Frasco c/ 25 g	08	Corante, tipo: verde bromocresol, aspecto físico: pó

3 PRAZO DE EXECUÇÃO DO MATERIAL

A realização do material deverá ser executada em até 30 dias após o recebimento da nota de empenho e conforme data programada.

4 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- a .Cumprir fielmente o prazo determinado pela Administração;
- b .Realizar a entrega nas condições de qualidade e quantidade estabelecidos na Nota de Empenho;
- c .Arcar com todas as despesas de equipamentos, pessoal, etc;

- d .Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e pessoais causados por culpa, dolo, negligência ou imprudência dos seus empregados ou prepostos, aos bens da União;

5. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento pela entrega do material em até 30 dias, contados da data da entrega da Nota Fiscal/Fatura, com os respectivos comprovantes de entrega do material, na Sede do Órgão que efetuou o pedido de fornecimento, no caso do 7º Depósito de Suprimento, na Av. General Estilac, 439, Cabanga-Recife – PE, que será atestada pelo Setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

6. DO PAGAMENTO

A liberação do pagamento ficará condicionada a:

Empresas cadastradas no SICAF – (consulta prévia ao SICAF – via “online” - para verificação da situação da empresa com regularidade obrigatória para INSS e FGTS);

Empresa não cadastrada no SICAF – (comprovação do recolhimento das contribuições sociais – INSS e FGTS – que deverão acompanhar as Nota Fiscal);

A empresa que for optante pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de pequeno Porte, deverá anexar a documentação à Nota Fiscal, ou informar na mesma.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A administração poderá, a qualquer momento, reavaliar o contrato, adequando-se às suas necessidades.

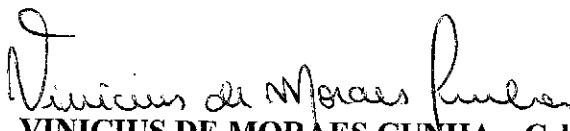
Recife, 1º de junho de 2022


CAROLINA MARIA MACIEL PESSOA DA SILVA – 1º Ten
Chefe do LIAB/ 7º D Sup

APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Considerando a necessidade da aquisição dos reagentes para análises físico-químicas, previstas em boletins técnicos, de artigos do quantitativo de subsistência a serem distribuídos pelo 7º Depósito de Suprimento.

Recife, 1º de junho de 2022


VINICIUS DE MORAES CUNHA – Cel
Chefe do 7º D Sup



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o presente processo de Dispensa de Licitação, conforme IN nº 67, do SEGES/ME, de 08 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o processo de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2022, em prol da aquisição de material de consumo para o LIAB, conforme Demonstrativo das Necessidades, deste processo.


VINICIUS DE MORAES CUNHA – Cel
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Requisitória nº 008 –LIAB
NUP: 64453.002944/2022-90

Recife – PE, 1º de junho de 2022.

Do Chefe do LIAB

Ao Fiscal Administrativo

Assunto: solicitação de aquisição de material.

Nos termos do contido no Art 13 e Parágrafo Único, da IG 12-02 e consoante com o OE-1 Assegurar o efetivo apoio logístico às OM situadas na área da 7ª RM, solicito-vos ingerências junto ao OD para a aquisição de reagentes necessários às análises laboratoriais do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB)/7º Depósito de Suprimento, por meio de dispensa de licitação, conforme se segue:

Item da Licitação	Especificação dos Materiais	Unidade	Quantidade
01	Corante, tipo ; verde malaquita, aspecto físico : pó, características adicionais: CI42000	Frascos c/ 25 g	08
02	Corante, tipo: lugol forte , aspecto físico: líquido, características adicionais: soluções a 5 %	Frascos c/ 1000 mL	02
03	Corante, tipo: verde bromocresol, aspecto físico: pó	Frascos c/ 25 g	08

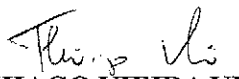
Solicito-vos aprovar a abertura de processo de dispensa de licitação eletrônica visando aquisição de material, soluções, reagentes e vidraria, para atender as necessidades do LIAB do 7º Depósito de Suprimento. Tendo em vista que esta UG não é gestora nem participante de atas vigentes que contenham os itens acima relacionados. Também foram verificadas outras atas que possuíam tais itens, porém não houve exito em tais solicitações de adesão a ata. Desta forma, a dispensa de licitação eletrônica se torna a única modalidade viável no momento para a aquisição destes reagentes.


CAROLINA MARIA MACIEL PESSOA DA SILVA - 1º Ten
Chefe do LIAB/ 7º D Sup

Despacho do Fiscal Administrativo:

Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição de reagentes, solicitado, por meio de dispensa eletrônica, visando atender as necessidades do LIAB do 7º Depósito de Suprimento, conforme justificativas apresentadas pelo requisitante.

Recife-PE, 1º de junho de 2022


THIAGO VIEIRA VIEGAS - CAP
Fiscal Administrativo do 7º D Sup

Despacho do OD:

Em consequência:

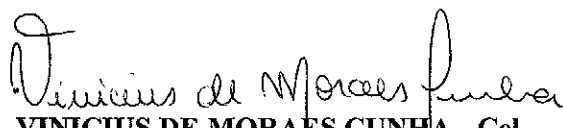
1. Autorizo a (aquisição de material) acima citado através de Dispensa de Eletrônica, conforme prescreve o inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/21.

2. Ordeno utilize a seguinte dotação orçamentária:

UGR	NC	PT Res	PI	ND	FONTE PAGADORA	Subitem	Nº PROCESSO	TIPO DE EMPENHO
160504	2022NC401411	193894	E6SUPLJA6OP	339030	0100000000	11	64453.002944/2022-90	Ordinário

3. O Requisitante e a Seção de Aquisição, Licitações e Contratos tomem as devidas providências.

4. Publique-se.


VINICIUS DE MORAES CUNHA – Cel
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)

DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2022

(Processo Administrativo nº 64453.000863/2022-90)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 7º Depósito de Suprimento – 7º D Sup, sediado na Rua General Estilac Leal, 439, Cabanga, Recife- PE, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data Início Cadastro Proposta: 23/06/2022

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Data da sessão: 30/06/2022

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

UASG: 160198 – 7º Depósito de Suprimento

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de reagentes químicos necessários às análises do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB)/ 7º Depósito de Suprimento conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	PREÇO ESTIMADO
1	Corante, tipo; verde malaquita, aspecto físico: pó, características adicionais: CI42000.	Frasco c/ 25g	08	R\$ 185,04
2	Corante, tipo: lugol forte, aspecto físico: líquido, características adicionais: soluções a 5%	Frasco /1000 ml	02	R\$ 328,74
3	Corante, tipo: verde bromocresol, aspecto físico: pó	Frasco c/ 25g	08	R\$ 1.932,80

1.2.1 CASO O ITEM APRESENTE DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTES DOCUMENTOS, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATMAT DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.

1.2.2 O fornecedor deve encaminhar sua proposta para todos os itens desta cotação, não havendo a possibilidade de escolher apenas um item para encaminhar a proposta. Deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

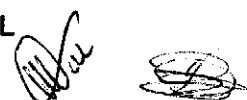
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL



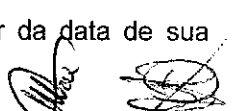
- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço, conforme o caso).*
- 3.10.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

- 3.10.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*
- 3.10.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*
- 3.10.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 2% (*dois por cento*).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 

- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas

ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, poderá ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante

correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta), podendo ser prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Os serviços deverão ser executados no 7º Depósito de Suprimento no seguinte endereço: Rua General Estilac Leal, Nº 439 | Recife - PE | CEP: 50090-450, e-mail: salc7dsup@gmail.com.

9. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

9.1 A Contratada deverá realizar a entrega do material no endereço acima citado, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;

9.2. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) representante do almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3. Considera-se o material entregue quando descarregado no local de entrega, sendo de responsabilidade da contratada a descarga dos materiais.

9.4. A contratada não disponibilizará pessoal ou material de apoio para a descarga dos materiais no local de entrega.

9.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.6. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

10. SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 10.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 10.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração,

pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

11.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

11.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.3. As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

11.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

11.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

11.13.3. ANEXO III – Projeto básico.

Recife-PE, 17 de junho de 2022.


VINÍCIUS DE MORAES CUNHA - CEL
Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)

DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

1. Habilitação

1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

1.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

1.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

1.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

1.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar no 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



Data e hora da consulta: 14/07/2022 13:58

Usuário: ***.017.204-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160198	7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.547.338/0001-32	RUA GENERAL ESTILAC LEAL N. 439 -CABANGA	50090-450
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	081(3428 2151 - 3447 3154)

Ano	Tipo	Número
2022	NE	237

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	193894	0100000000	339030	160504	E6SUPLJA6OP

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
13/07/2022	Ordinário	64453002944/202290	0,0000	2.208,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
23.747.090/0001-84	SCIAVICCO COMERCIO INDUSTRIA LTDA	30260-100
Endereço		
NIQUELINA 921 SALA 03 SANTA EFIGENIA		
Município	UF	Telefone
BELO HORIZONTE	MG	031-4672819

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO - SI11 (REQUISITÓRIA NR 8 - LIAB, 01 JUN 22)
REF: 2022NC401411 - COLOG, 10 FEV 22 (MNT OP DSP ORDINÁRIA)
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 12/2022

Local da Entrega

RUA GENERAL ESTILAC LEAL 439 - CABANGA - RECIFE/PE

Informação Complementar

16019806000122022 - UASG Minuta: 160198

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/07/2022 13:48:33	Alteração

Data e hora da consulta: 14/07/2022 13:58

Usuário: ***.017.204-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

2.208,00

Subelemento 11 - MATERIAL QUIMICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - CORANTE, TIPO LUGOL FORTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO A 5%	320,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/07/2022	Inclusão	2,00000	160,0000	320,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00003 - CORANTE, TIPO VERDE BROMOCRESOL, ASPECTO FÍSICO PÓ	1.888,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/07/2022	Inclusão	8,00000	236,0000	1.888,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

MARCOS VICENTE DE OLIVEIRA

***.658.857-**

14/07/2022 13:48:33

Responsável pela Nota de Empenho

FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS

***.025.527-**

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/07/2022 13:48:33	Alteração

1.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP no 03, de 2018.

1.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP no 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

1.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

1.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3o, do Decreto 10.024, de 2019.

1.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

1.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

1.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

1.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

1.8. Habilitação jurídica:

1.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 1971;

1.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

1.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

1.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

1.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.9.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

1.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

1.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

1.11.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

1.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

1.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

1.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

1.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

1.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

1.16.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

1.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)

DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2022

1. DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de reagentes necessários na realização dos ensaios laboratoriais previstos nos Boletins Técnicos da Diretoria de Abastecimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	PREÇO ESTIMADO
1	Corante, tipo; verde malaquita, aspecto físico: pó, características adicionais: CI42000	Frasco c/ 25g	08	R\$ 185,04
2	Corante, tipo: lugol forte, aspecto físico: líquido, características adicionais: soluções a 5%	Rasco c/ 1000 ml	02	R\$ 328,74
3	Corante, tipo: verde bromocresol, aspecto físico: pó	Frasco c/ 25g	08	R\$ 1.932,80

2. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 2.1 A entrega do material deverá ser executada no **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada no 7º Depósito de Suprimento no seguinte endereço: Rua General Estilac Leal, Nº 439 | Recife - PE | CEP: 50090-450, Telefone: (81) 3428-2151, e-mail: salc7dsup@gmail.com.
- 2.2 No valor total da referida aquisição, deve estar incluso o valor do frete e transporte para o referido endereço indicado no item anterior.
- 2.3 A empresa vencedora deverá anexar no sistema a proposta com descrição completa do material ofertado no prazo de 02 (duas) horas, após o encerramento da dispensa eletrônica, sob pena de sofrer a desclassificação.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.747.090/0001-84 DUNS®: 904798550
Razão Social: SCIAVICCO COMERCIO INDUSTRIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/10/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/10/2022
FGTS	Validade:	18/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/08/2022
Receita Municipal	Validade:	03/08/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Emitido em: 04/07/2022 09:17

1 de 1

CPF: 149.025.527-36 Nome: FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/07/2022 09:24:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: SCIAVICCO COMERCIO INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 23.747.090/0001-84

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Comércio e Indústria Ltda.

Belo Horizonte, 30 de Junho de 2022.

EXÉRCITO BRASILEIRO - 7. DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Referência: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2022

ÍTEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	2	Frasco/1000ml	Corante Aspecto Físico: Líquido , Tipo: Lugol Forte , Características Adicionais: Solução A 5%. MARCA: SCIAVICCO	R\$ 160,00	R\$ 320,00

CONDIÇÕES GERAIS:

Faturamento Mínimo: R\$ 300,00

Frete: CIF (incluso)

Pagamento: 28 Dias

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 20 Dias

Banco: Banco do Brasil
Agência 1626-8
C/C: 89183-5

Garantia/Validade dos produtos: 12 meses

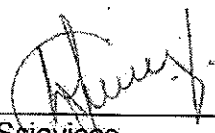
Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos, inerentes ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).

DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM O EDITAL.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Agradecemos antecipadamente,

Belo Horizonte 30 de Junho de 2022.


Pietro Sciavicco
farm-bioquímico
crfm 4211- RT
sócio-gerente

23747090 0001-84

SCIAVICCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - 197

Rua Niquelina, 931 - Sala 1

Santa Efigênia - CEP 30260-100

BELÓ HORIZONTE - MG



Comércio e Indústria Ltda.

Belo Horizonte, 30 de Junho de 2022.

EXÉRCITO BRASILEIRO - 7. DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Referência: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO E RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI 9.854/99)

A empresa SCIAVICCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ nº 23.747.090-0001/84, sediada na Rua Niquelina, 921, sala 03- Santa Efigênia- Belo HORIZONTE, MG, Dispensa eletrônica 12/2022, declara expressamente que:

- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contatar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999 e ao inciso XIII do artigo 7º, da Constituição Federal;

Belo Horizonte 30 de Junho de 2022.


Pietro Scjavicco
farm-bioquímico
crfmg 4211- RT
sócio-gerente

23 747 090 0001-84

SCIAVICCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - 0001

Rua Niquelina, 921 - Sala 03

Santa Efigênia - CEP 30260-100

BELO HORIZONTE - MG



Comércio e Indústria Ltda.

Belo Horizonte, 30 de Junho de 2022.

EXÉRCITO BRASILEIRO - 7. DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Referência: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2022

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pietro Sciavicco, portador da carteira de identidade M-799. 525- SSP/MG, CPF nº 162.884-20, como representante devidamente constituído de SCIAVICCO COMÉRCIO E INDÚSTRIALTD, CNPJ 23.747.090-0001/84, sediada a Rua Niquelina, 921, sala 03- Santa Efigênia- Belo Horizonte, MG, doravante denominada licitante, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) A proposta apresentada para participar da Dispensa eletrônica 12/2022 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte ou indiretamente, informado ou recebido de qualquer outro potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Dispensa eletrônica 12/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Dispensa eletrônica 12/2022 quando a participante ou não da referida licitação;
- d) Que conteúdo da proposta apresentada para participar da Dispensa eletrônica 12/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo apresentado para participar da Dispensa eletrônica 12/2022 não foram, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que todo o conteúdo apresentado para participar da Dispensa eletrônica 12/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante antes da abertura oficial das propostas; e
- g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Belo Horizonte 30 de Junho de 2022.

Pietro Sciavicco
farm-bioquímico
crfmg 4211- RT
sócio-gerente

23 747 090 0001-84

SCIAVICCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - EPP

Rua Niquelina, 921 - Sala 3

Santa Efigênia - CEP 30140-100

BELO HORIZONTE - MG



Comércio e Indústria Ltda.

Belo Horizonte, 30 de Junho de 2022.

EXÉRCITO BRASILEIRO - 7. DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Referência: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2022

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A SCIAVICCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ nº 23.747.090-0001/84, sediada à Rua Niquelina, 921, sala 03- Santa Efigênia- Belo Horizonte, MG, CEP 30.260-100, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra na condição de Micro empresa-me ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, constituídas na fórmula da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Belo Horizonte 30 de Junho de 2022.


Pietro Sciavicco
farm-bioquímico
crfmg 4211- RT
sócio-gerente.

23 747 090 0001-84

SCIAVICCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - EPP

Rua Niquelina, 921 - Sala 3

Santa Efigênia - CEP 30260-100

BELO HORIZONTE - MG



Comércio e Indústria Ltda.

Belo Horizonte, 30 de Junho de 2022.

EXÉRCITO BRASILEIRO - 7. DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Referência: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 15 de julho de 2002, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que a empresam Sciavikko Indústria e Comercio Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.747.090/0001-84, situada à Rua Niquelina, 921 bairro santa Efigênia –BH -MG, cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos para a Dispensa eletrônica 12/2022, e que está ciente das penalidades previstas no art. 7º do referido diploma legal.

Belo Horizonte 30 de Junho de 2022.

Pietro Sciavikko
farm-bioquímico
crfmg 4211- RT
sócio-gerente

23 747 090 0001-84

SCIAVICCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - EP

Rua Niquelina, 921 - Sala 1

Santa Efigênia - CEP 30140-100

BELO HORIZONTE - MG



Comércio e Indústria Ltda.

Belo Horizonte, 30 de Junho de 2022.

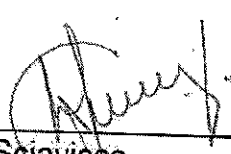
EXÉRCITO BRASILEIRO - 7. DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Referência: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2022

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

Pietro Sciavicco, portador da carteira de identidade M-799. 525- SSP/MG, CPF nº 162.884-20, como representante devidamente constituído de SCIAVICCO COMÉRCIO E INDÚSTRIALTD, CNPJ 23.747.090-0001/84, sediada a Rua Niquelina, 921, sala 03- Santa Efigênia- Belo Horizonte, MG, doravante denominada licitante, declara para os fins de habilitação da Dispensa eletrônica 12/2022 instaurada pelo EXÉRCITO BRASILEIRO - 7. DEPOSITO DE SUPRIMENTO expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa de nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPO).

Belo Horizonte 30 de Junho de 2022.


Pietro Sciavicco
farm-bioquímico
crfmg 4211- RT
sócio-gerente

23 747 090 0001-84

SCIAVICCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - 177

Rua Niquelina, 921 - Sala 3

Santa Efigênia - CEP 30240-000

B: LO HORIZONTE - MG



Comércio e Indústria Ltda.

Belo Horizonte, 30 de Junho de 2022.

EXÉRCITO BRASILEIRO - 7. DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Referência: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2022

DECLARAÇÃO

**POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES NÃO RELACIONADAS AO EXÉRCITO
BRASILEIRO - 7. DEPOSITO DE SUPRIMENTO**

Em atenção ao art. 15, parágrafo único da POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS ao EXÉRCITO BRASILEIRO - 7. DEPOSITO DE SUPRIMENTO, a fim de afastar interesses secundários, a SCIAVICCO COMÉRCIO E INDÚSTRIAL LTDA, CNPJ 23.747.090-0001/84, sediada a Rua Niquelina, 921, sala 03- Santa Efigênia- Belo Horizonte, MG, declaro que essa empresa não possui em seu quadro de administração, pessoa com influência relevante ou envolvida em decisão de interesse exclusivo do EXÉRCITO BRASILEIRO - 7. DEPOSITO DE SUPRIMENTO. Segue abaixo quadro com relação de administrador da empresa:

Administrador

CPF

Pietro Sciavikko

162.884-20

Belo Horizonte 30 de Junho de 2022.


Pietro Sciavikko
farm-bioquímico
crfmg 4211- RT
sócio-gerente

23 747 090 0001-84

SCIAVICCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - EPP

Rua Niquelina, 921 - Sala 3

Santa Efigênia - CEP 30240-100

BELLO HORIZONTE - MG



Comércio e Indústria Ltda.

Belo Horizonte, 30 de Junho de 2022.

EXÉRCITO BRASILEIRO - 7. DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Referência: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2022

ÍTEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	8	Frasco/25g	Corante Aspecto Físico: Pó, Tipo: Verde Bromocresol. MARCA: SCIAVICCO	R\$ 236,00	R\$ 1.888,00

CONDIÇÕES GERAIS:

Faturamento Mínimo: R\$ 300,00

Frete: CIF (incluso)

Pagamento: 28 Dias

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 20 Dias

Banco: Banco do Brasil

Agência 1626-8

C/C: 89183-5

Garantia/Validade dos produtos: 12 meses

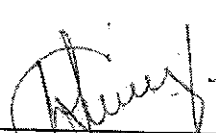
Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos, inerentes ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).

DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM O EDITAL.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Agradecemos antecipadamente,

Belo Horizonte 30 de Junho de 2022.


Pietro Scjavicco
farm-bioquímico
crfmg 4211- RT
sócio-gerente

23747090 0001-84

SCIAVICCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - 897

Rua Niquelina, 921 - Sala 3

Santa Mônica - CEP 30269-100

B. LO HORIZONTE - MG



Comércio e Indústria Ltda.

Belo Horizonte, 30 de Junho de 2022.

EXÉRCITO BRASILEIRO - 7. DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Referência: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO E RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI 9.854/99)

A empresa SCIAVICCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ nº 23.747.090-0001/84, sediada na Rua Niquelina, 921, sala 03- Santa Efigênia- Belo HORIZONTE, MG, Dispensa eletrônica 12/2022, declara expressamente que:

- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contatar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999 e ao inciso XIII do artigo 7º, da Constituição Federal;

Belo Horizonte 30 de Junho de 2022.

Pietro Scaviacco
farm-bioquímico
crfmg 4211- RT
sócio-gerente

23 747 090 0001-84

SCIAVICCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - RT

Rua Niquelina, 921 - Sala 3

Santa Efigênia - CEP 30249-000

BELÔ HORIZONTE - MG



Comércio e Indústria Ltda.

Belo Horizonte, 30 de Junho de 2022.

EXÉRCITO BRASILEIRO - 7. DEPOSITO DE SUPRIMENTO

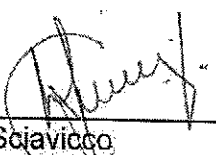
Referência: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2022

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pietro Sciacicco, portador da carteira de identidade M-799. 525- SSP/MG, CPF nº 162.884-20, como representante devidamente constituído de SCIAVICCO COMÉRCIO E INDÚSTRIALTD, CNPJ 23.747.090-0001/84, sediada a Rua Niquelina, 921, sala 03- Santa Efigênia- Belo Horizonte, MG, doravante denominada licitante, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) A proposta apresentada para participar da Dispensa eletrônica 12/2022 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte ou indiretamente, informado ou recebido de qualquer outro potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Dispensa eletrônica 12/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Dispensa eletrônica 12/2022 quando a participante ou não da referida licitação;
- d) Que conteúdo da proposta apresentada para participar da Dispensa eletrônica 12/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo apresentado para participar da Dispensa eletrônica 12/2022 não foram, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que todo o conteúdo apresentado para participar da Dispensa eletrônica 12/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante antes da abertura oficial das propostas; e
- g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Belo Horizonte 30 de Junho de 2022.


Pietro Sciacicco
farm-bioquímico
crfmg 4211- RT
sócio-gerente

23 747 090 0001-84

SCIAVICCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - EPP

Rua Niquelina, 921 - Sala 3

Santa Efigênia - CEP 30140-100

BELO HORIZONTE - MG



Comércio e Indústria Ltda.

Belo Horizonte, 30 de Junho de 2022.

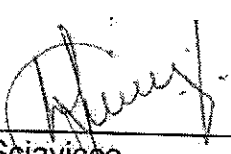
EXÉRCITO BRASILEIRO - 7. DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Referência: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2022

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A SCIAVICCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ nº 23.747.090-0001/84, sediada à Rua Niquelina, 921, sala 03- Santa Efigênia- Belo Horizonte, MG, CEP 30.260-100, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra na condição de Micro empresa-me ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, constituídas na fórmula da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Belo Horizonte 30 de Junho de 2022.


Pietro Sciavicco
farm-bioquímico
crimg 4211- RT
sócio-gerente

23.747.090 0001-84

SCIAVICCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - EPP

Rua Niquelina, 921 - Sala 3

Santa Efigênia - CEP 30260-100

BELO HORIZONTE - MG



Comércio e Indústria Ltda.

Belo Horizonte, 30 de Junho de 2022.

EXÉRCITO BRASILEIRO - 7. DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Referência: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 15 de julho de 2002, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que a empresam Sciavico Indústria e Comercio Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.747.090/0001-84, situada à Rua Niquelina, 921 bairro santa Efigênia –BH -MG, cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos para a Dispensa eletrônica 12/2022, e que está ciente das penalidades previstas no art. 7º do referido diploma legal.

Belo Horizonte 30 de Junho de 2022.


Pietro Sciavico
farm-bioquímico
crfmg 4211- RT
sócio-gerente

23 747 090 0001-84

SCIAVICO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - EP

Rua Niquelina, 921 - Sala 1

Santa Efigênia - CEP 30260-100

BELLO HORIZONTE - MG



Comércio e Indústria Ltda.

Belo Horizonte, 30 de Junho de 2022.

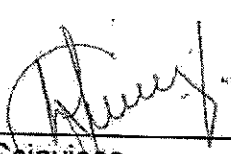
EXÉRCITO BRASILEIRO - 7. DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Referência: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2022

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

Pietro Sciacavico, portador da carteira de identidade M-799. 525- SSP/MG, CPF nº 162.884-20, como representante devidamente constituído de SCIAVICCO COMÉRCIO E INDÚSTRIALTD, CNPJ 23.747.090-0001/84, sediada a Rua Niquelina, 921, sala 03- Santa Efigênia- Belo Horizonte, MG, doravante denominada licitante, declara para os fins de habilitação da Dispensa eletrônica 12/2022 instaurada pelo EXÉRCITO BRASILEIRO - 7. DEPOSITO DE SUPRIMENTO expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa de nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPO).

Belo Horizonte 30 de Junho de 2022.


Pietro Sciacavico
farm-bioquímico
crfmig 4211- RT
sócio-gerente

23 747 090 0001-84

SCIAVICCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - EPP

Rua Niquelina, 921 - Sala 3

Santa Efigênia - CEP 30140-100

BELO HORIZONTE - MG



Comércio e Indústria Ltda.

Belo Horizonte, 30 de Junho de 2022.

EXÉRCITO BRASILEIRO - 7. DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Referência: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2022

DECLARAÇÃO

POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES NÃO RELACIONADAS AO EXÉRCITO BRASILEIRO - 7. DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Em atenção ao art. 15, parágrafo único da POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS ao EXÉRCITO BRASILEIRO - 7. DEPOSITO DE SUPRIMENTO, a fim de afastar interesses secundários, a SCIAVICCO COMÉRCIO E INDÚSTRIALTD, CNPJ 23.747.090-0001/84, sediada a Rua Niquelina, 921, sala 03- Santa Efigênia- Belo Horizonte, MG, declaro que essa empresa não possui em seu quadro de administração, pessoa com influência relevante ou envolvida em decisão de interesse exclusivo do EXÉRCITO BRASILEIRO - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO. Segue abaixo quadro com relação de administrador da empresa:

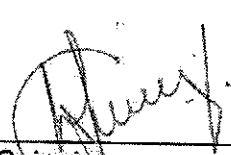
Administrador

CPF

Pietro Sciavikko

162.884-20

Belo Horizonte 30 de Junho de 2022.


Pietro Sciavikko
farm-bioquímico
crfmg 4211- RT
sócio-gerente

23 747 090 0001-84

SCIAVICCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - 197

Rua Niquelina, 921 - Sala 3

Santa Efigênia - CEP 30160-100

BELIZ HORIZONTE - MG



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.747.090/0001-84 DUNS®: 904798550
Razão Social: SCIAVICCO COMERCIO INDUSTRIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/10/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/10/2022
FGTS	Validade:	18/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/08/2022
Receita Municipal	Validade:	03/08/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/07/2022 11:09:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SCIAVICCO COMERCIO INDUSTRIA LTDA**
CNPJ: **23.747.090/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Data e hora da consulta: 13/07/2022 11:12:19

Usuário: 10801720419

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
23747090	SCIAVICCO COMERCIO INDUSTRIA LTDA	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------